



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Lei Municipal nº 3.331, de 11 de dezembro de 2007

ATA Nº 269/2018

Aos seis dias do mês de julho de 2018, nas dependências do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC, às nove horas, aconteceu a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Os conselheiros registraram sua presença no livro específico para atas. Estiveram presentes: Renata Trubian, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; Cátia Regina Schiochet, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Vanessa da Rosa, representando a Secretaria Municipal de Educação; Adriane Callegari Lume, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Teresinha Bianchet Koswoski, representando a Secretaria Municipal de Finanças; Vanusa Tavares de Oliveira, representando a Associação Farroupilhense Pró-Saúde; Márcia Inês Berti Georg, representando a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR; Viviane Paula Rosa, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Farroupilha; Elirci Ana Wiczorek, representando o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Farroupilha; Mára Macena de Oliveira e Miriam Inês Mandelli Maeda, representando a Secretaria Executiva e a Secretaria Geral do CMAS, respectivamente. A Sra. Renata Trubian, Presidente do CMAS, iniciou a reunião dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos. Realizou a leitura da Ata nº 268/2018, a qual foi aprovada por todos. Na sequência, apresentou os Planos de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual, quais sejam: **Piso de Proteção Social Básica**: previsão de atendimentos para 198 famílias; macro ações: atendimento prioritário para o acompanhamento das famílias e seus integrantes; atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial; atendimentos por meio de visitas domiciliares entre outros; aquisição de imobilizados para suporte a infraestrutura adequada ao atendimento do público; formulação, implementação e estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política; e articulação com rede de atendimento socioassistencial, dentre as quais a Saúde, Educação, Habitação entre outras; com previsão de financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS: R\$ 8.392,58 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos); **Piso de Proteção Social Especial**: previsão de atendimentos: 50 famílias; macro ações: atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos; atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados de forma articulada com a rede socioassistencial; aquisição de imobilizados para suporte a infraestrutura adequada ao atendimento do público; formação, implementação e estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política; e formulação, implementação e estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política social especial de média complexidade; com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**Lei Municipal nº 3.331, de 11 de dezembro de 2007**

**ATA Nº 269/2018**

previsão de financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Os Conselheiros aprovaram os Planos de Ação Para o Co-Financiamento do Governo Estadual – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2018, no valor total de R\$ 43.392,58 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), ou seja: Piso de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 8.392,59 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) e Piso de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) emitindo a Resolução nº 10/2018. Após, foi apresentada a prestação de contas de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2017, referente ao Piso de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 7.882,64 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. A prestação de contas de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2017 ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R\$ 7.882,64 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), foi aprovada por todos e emitida a Resolução nº 11/2018. Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente ata, que será assinada por Mára Macena de Oliveira e Miriam Inês Mandelli Maeda que secretariaram a reunião e por todos os conselheiros presentes.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Finanças



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**Lei Municipal nº 3.331, de 11 de dezembro de 2007**

**ATA Nº 269/2018**

Associação Farroupilhense Pró-Saúde

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Farroupilha

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE Farroupilha

Secretária Executiva do CMAS

Secretária Geral do CMAS